



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Depósitos à ordem

Designação	Conta de Depósito à Ordem			
Condições de acesso	Conta de acesso genérico a pessoas singulares e colectivas.			
Modalidade	Depósito à ordem			
Meio de movimentação	Esta conta pode ser movimentada através de: - Depósito de numerário ou valores - Cheques - Ordens de transferência e pagamento - Autorizações de débito - Cartão VISA Electron - Homebanking - Net.CC@MMafra			
Moeda	Euro			
Montante	Pessoas Singulares - mínimo: €50,00 / máximo: não aplicável Pessoas Colectivas - mínimo: €100,00 / máximo: não aplicável			
Taxa de remuneração	Pessoas Singulares e Colectivas	Taxa Anual Nominal Líquida (Singulares)	Taxa Anual Nominal Líquida (Colectivas)	Taxa Anual Nominal Bruta
	De 0€ a 9.999€	0,00%	0,00%	0,00%
	De 10.000€ a 24.999€	0,03%	0,04%	0,05%
	Mais de 25.000€	0,03%	0,05%	0,06%
Cálculo de juros	Periodicidade: Diária Base de Cálculo - Act/360 dias Forma de arredondamento - à centésima			
Pagamento de juros	Pagamento de juros mensal, se superior a 2,00€ (Bruto); 1,60€ (Líquido).			
Regime fiscal	Juros credores: Retenção na Fonte (IRS ou IRC) à taxa legal; Juros devedores: Imposto do Selo à taxa de 4%; Comissões bancárias cobradas sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 4%; Despesas bancárias acresce IVA à taxa normal em vigor.			
Comissões e despesas	Podem ser objecto de cobrança semestral as despesas de manutenção às contas de depósito à ordem em euros, em função do saldo médio do semestre.			
		Preço	Imposto Selo	Preço com Imposto
	< 2.500€	20,00 €	4,00%	20,80 €
	De 2.501€ a 3.000€	15,00 €	4,00%	15,60 €
Mais de 3.001€	10,00 €	4,00%	10,40 €	
Nota: Estão isentas de despesas de manutenção as contas que tenham associado: Crédito, Fundos, Depósitos a Prazo de Poupança Mealheiro, Poupança Jovem, Poupança Reformado e Poupança Condomínio (de qualquer montante) e restantes Depósitos a Prazo de montante igual ou superior a € 1.000,00.				
Facilidade de descobertos	Não aplicável			
Ultrapassagem de crédito	A ultrapassagem de crédito está sujeita à aprovação da CCAM de Mafra. Na ultrapassagem de crédito será aplicável uma TAN de 15%. Os juros devedores serão cobrados no último dia útil de cada mês.			
Outras condições	A abertura da conta de depósito à ordem nas condições previstas, ficará condicionada à aceitação como cliente e correcta formalização do respectivo processo de abertura de conta bancária. Para o cancelamento da conta de depósito à ordem, o cliente fica obrigado a pagar imediatamente todas as quantias de que seja devedor e os respectivos impostos e encargos.			
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt			
Instituição depositária	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL. Terreiro D. João V - 2640-492 MAFRA Telefs. 261811195 - 261811945 / Fax 261814832 Email - mafra@ccammafra.pt			
Validade das condições	Os termos e condições gerais desta FIN encontram-se em vigor na presente data.			

Assinatura: _____

Data: ___ / ___ / ____

Assinatura: _____